



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2023 - CEC-REI (11.01.01.49)

Nº do Protocolo: 23419.003850/2023-58

Bento Gonçalves-RS, 29 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 03 – EDITAL Nº 01/2023-CEC-REI

EDITAL Nº 01/2023-CEC-REI - REGULAMENTO ELEITORAL DOS PROCESSOS DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) DO IFRS E DE DIRETORES(AS)-GERAIS DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2024 A 2028.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto Presidencial nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; e nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS Nos 030, de 03 de agosto de 2023, 041 e 042, de 06 de setembro de 2023, torna pública a **Retificação Nº 03 ao EDITAL Nº 01/2023-CEC-REI**, referente ao REGULAMENTO ELEITORAL, que estabelece as normas, disciplina os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e define o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral aos cargos de Reitor(a) do IFRS e Diretores(as)–Gerais dos *campi* Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão, referentes ao período de 2024 a 2028.

Onde se lê:

Art. 24. As Comissões Eleitorais de campus e a subcomissão da Reitoria deverão publicar, **até o dia 19 de setembro de 2023**, a Lista Preliminar de Votantes de cada segmento daquela unidade, no respectivo sítio eletrônico, aí incluindo os eventuais alunos(as) matriculados (as) em cursos oferecidos na modalidade de educação à distância na listagem do segmento discente.

§ 3º Entre os dias **27 de setembro de 2023 e 01 de outubro de 2023**, todos os eleitores constantes na Lista Definitiva dos Votantes de cada segmento, deverão fazer o cadastro para a votação conforme orientações na referida lista.

Leia-se:

Art. 24. As Comissões Eleitorais de campus e a subcomissão da Reitoria deverão publicar, **até o dia 19 de setembro de 2023**, a Lista Preliminar de Votantes de cada segmento daquela unidade, no respectivo sítio eletrônico, aí incluindo os eventuais alunos(as) matriculados (as) em cursos oferecidos na modalidade de educação à distância na listagem do segmento discente.

§ 3º Entre os dias **27 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, até às 23:59h**, todos os eleitores constantes na Lista Definitiva dos Votantes de cada segmento, deverão fazer o cadastro para a votação conforme orientações na referida lista.

Onde se lê:

Art. 41. A apuração dos votos será gerada de forma eletrônica pelo sistema de votação virtual, imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único. As Comissões Eleitorais, locais e central, ficam responsáveis pela apuração do percentual final de votos de cada candidato ao cargo de Reitor(a) e ao cargo de Diretor(a)-Geral.

Leia-se:

Art. 41. A apuração dos votos será gerada de forma eletrônica pelo sistema de votação virtual, imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único. **A Comissão Eleitoral Central, fica responsável pela apuração do percentual final de votos de cada candidato ao cargo de Reitor(a) e ao cargo de Diretor(a)-Geral.**

Onde se lê:

Art. 45. A totalização dos votos para o cargo de Reitor(a) será realizada pela Comissão Eleitoral Central, mediante somatório dos dados dos boletins de urnas gerados pelo sistema eletrônico digital Helios Voting.

Parágrafo único. A totalização dos votos para o cargo de Diretor(a)-Geral será realizada em conjunto pela Comissão Eleitoral de campus e pela Comissão Eleitoral Central.

Leia-se:

Art. 45. A totalização dos votos para o cargo de Reitor(a) será realizada pela Comissão Eleitoral Central, mediante somatório dos dados dos boletins de urnas gerados pelo sistema eletrônico digital Helios Voting, **transmitida ao vivo e online com divulgação do link da transmissão no site do IFRS.**

Parágrafo único. A totalização dos votos para o cargo de Diretor(a)-Geral será realizada **pela Comissão Eleitoral Central, transmitida ao vivo e online com divulgação do link da transmissão no site do IFRS.**

Onde se lê:

Art. 46. Após receber os relatórios com os resultados da apuração, a Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais de campus deverão calcular o percentual final de votos de cada candidato ao cargo de Reitor(a) e ao cargo de Diretor(a)-Geral pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos(as) servidores(as) Técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, utilizando a seguinte fórmula:

$$TVC = \{[1/3 \times (VDo/NDo)] + [1/3 \times (VTa/NTa)] + [1/3 \times (VDi/NDi)]\} \times 100$$

Em que:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes. NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

Leia-se:

Art. 46. Após a emissão dos relatórios com os resultados da apuração, a Comissão Eleitoral Central deverá calcular o percentual final de votos de cada candidato ao cargo de Reitor(a) e ao cargo de Diretor(a)-Geral pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos(as) servidores(as) Técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, utilizando a seguinte fórmula:

$$TVC = \{[1/3 \times (VDo/NDo)] + [1/3 \times (VTa/NTa)] + [1/3 \times (VDi/NDi)]\} \times 100$$

Em que:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes. NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

Onde se lê:

Art. 47. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais de campus registrarão a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de votos, para fins de consolidação do pleito.

Leia-se:

Art. 47. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a Comissão Eleitoral Central enviará por email o cálculo do percentual realizado na forma do artigo 46 para as Comissões Eleitorais de Campus, que realizarão a conferência dos cálculos e registrarão a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de votos, para fins de consolidação do pleito.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS
06/09	Reuniões da Comissão Eleitoral Central	CECe
11/09 (até 13h)	Publicação do Regulamento das Eleições Gerais	CECe
de 13h de 11/09 às 13h de 12/09	Inscrições para candidatura a Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de <i>Campus</i>	CECe/CEC
12/09 até 22h	Publicação da lista preliminar de candidatos a Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de Campus	CECe/CEC
13/09 (8h às 17h)	Recursos das inscrições	CECe/CEC

14/09 (até 13h)	Análises de recursos das inscrições	CECe/CEC
14/09 (13h)	Publicação do julgamento dos recursos	CECe/CEC
14/09 (13h às 22h)	Recursos de 2º grau	CECe
15/09 (até às 12h)	Escolha do vínculo pelo qual servidor(a) que acumular funções de técnico-administrativo(a) e docente votará	Servidor(a)
15/09 (até às 14h)	Divulgação da lista de homologados	CECe/CEC
15/09 04/10	(15h) até Campanha Eleitoral – 1º Turno	CECe/CEC
18/09	Limite para envio da lista preliminar de eleitores aptos	CEC
19/09	Divulgação da Lista Preliminar de Votantes por segmento	CECe/CEC
21/09 (até às 12h)	Recursos quanto à lista preliminar de votantes por segmento	CECe/CEC
22/09 (até às 17h)	Publicação da lista definitiva dos votantes por segmento	CECe/CEC
27/09 a 01/10	Atualização do cadastro dos eleitores constantes na Lista Definitiva dos Votantes no sistema eletrônico digital Helios Voting	Eleitores Aptos
04/10 (até às 21h)	Publicação da Relação dos Membros das Mesas Receptoras (primeiro turno)	CEC
05/10	Consulta Eleitoral para Reitor(a) e Diretor(a)- Geral de <i>Campus</i> – 1º Turno	CECe/CEC
06/10 (até às 12h)	Recursos após eleição	CECe/CEC
06/10 (até às 18h)	Publicação do Resultado Preliminar do Primeiro Turno	CECe/CEC
09/10 (até às 21h)	Recursos de 2º grau, após publicação do resultado	CEC
13/10 (até às 12h)	Homologação do resultado do 1º Turno	CECe/CEC
13/10 (13h) até 22 /10	Campanha Eleitoral – 2º Turno	CECe/CEC
20/10 (21h)	Publicação da Relação dos Membros das Mesas Receptoras (segundo turno)	CEC
23/10	Consulta Eleitoral para Reitor(a) e Diretor(a)- Geral de <i>Campus</i> – 2º Turno	CECe/CEC
24/10 (até às 12h)	Recursos após eleição	CECe/CEC
24/10 (até às 18h)	Publicação do Resultado Preliminar do Segundo Turno	CECe/CEC
25/10 (até às 18h)	Recursos de 2º grau, após publicação do resultado	CECe

27/10	Divulgação de análise dos recursos	CECe/CEC
01/11	Homologação do resultado do processo eleitoral	Consup

Siglas:

Consup: Conselho Superior CECe:

Comissão Eleitoral Central

CEC: Comissão Eleitoral de *Campus*

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEIS
06/09	Reuniões da Comissão Eleitoral Central	CECe
11/09 (até 13h)	Publicação do Regulamento das Eleições Gerais	CECe
de 13h de 11/09 às 13h de 12/09	Inscrições para candidatura Diretor(a)-Geral de <i>Campus</i>	a Reitor(a) e CECe/CEC
12/09 até 22h	Publicação da lista preliminar de candidatos a Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de Campus	CECe/CEC
13/09 (8h às 17h)	Recursos das inscrições	CECe/CEC
14/09 (até 13h)	Análises de recursos das inscrições	CECe/CEC
14/09 (13h)	Publicação do julgamento dos recursos	CECe/CEC
14/09 (13h às 22h)	Recursos de 2º grau	CECe
15/09 (até às 12h)	Escolha do vínculo pelo qual servidor(a) que acumular funções de técnico-administrativo(a) e docente votará	Servidor(a)
15/09 (até às 14h)	Divulgação da lista de homologados	CECe/CEC
15/09 (15h) até 04/10	Campanha Eleitoral – 1º Turno	CECe/CEC
18/09	Limite para envio da lista preliminar de eleitores aptos	CEC
19/09	Divulgação da Lista Preliminar de Votantes por segmento	CECe/CEC
21/09 (até às 12h)	Recursos quanto à lista preliminar de votantes por segmento	CECe/CEC
22/09 (até às 17h)	Publicação da lista definitiva dos votantes por segmento	CECe/CEC
27/09 a 02/10 (até às 23:59h)	Atualização do cadastro dos eleitores constantes na Lista Definitiva dos Votantes no sistema eletrônico digital Helios Voting	Eleitores Aptos
04/10 (até às 21h)	Publicação da Relação dos Membros das Mesas Receptoras (primeiro turno)	CEC

05/10	Consulta Eleitoral para Reitor(a) e Diretor(a)- Geral de <i>Campus</i> – 1º Turno	CECe/CEC
06/10 (até às 12h)	Recursos após eleição	CECe/CEC
06/10 (até às 18h)	Publicação do Resultado Preliminar do Primeiro Turno	CECe/CEC
09/10 (até às 21h)	Recursos de 2º grau, após publicação do resultado	CEC
13/10 (até às 12h)	Homologação do resultado do 1º Turno	CECe/CEC
13/10 (13h) até 22 /10	Campanha Eleitoral – 2º Turno	CECe/CEC
20/10 (21h)	Publicação da Relação dos Membros das Mesas Receptoras (segundo turno)	CEC
23/10	Consulta Eleitoral para Reitor(a) e Diretor(a)- Geral de <i>Campus</i> – 2º Turno	CECe/CEC
24/10 (até às 12h)	Recursos após eleição	CECe/CEC
24/10 (até às 18h)	Publicação do Resultado Preliminar do Segundo Turno	CECe/CEC
25/10 (até às 18h)	Recursos de 2º grau, após publicação do resultado	CECe
27/10	Divulgação de análise dos recursos	CECe/CEC
01/11	Homologação do resultado do processo eleitoral	Consup

Siglas:

Consup: Conselho Superior CECe:

Comissão Eleitoral Central

CEC: Comissão Eleitoral de *Campus*

Luiz Carlos Palinski

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 20:39)

LUIZ CARLOS PALINSKI

DISCENTE

Matrícula: 2022#####4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **37af9c5132**